



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022-L, DE 30 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

As vias que se pretende denominar pelo presente projeto de lei já são conhecidas pelos nomes propostos, constando inclusive em aplicativos e sites de navegação como tal, de sorte que a denominação visa apenas salvaguardar o interesse público e assim, resguarda-se o hábito social da região, permitindo às pessoas que prestem uma informação segura e verídica.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 30/05/2022 - 17:06 7115/2022, de 30 de maio de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 30/05/2022 - 17:06 7115/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 67/2022

De 30 de maio de 2022.

Dá denominação a vias públicas localizadas no Parque Recreio Mirante.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Francisco Portinari" a via pública conhecida pelo mesmo nome, com início na Avenida do Sol e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 51, 52 e 65, e conta com 1.000,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Pancetti", a via pública com início na via denominada Francisco Portinari e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 90 e 138, e conta com 329,40 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Bolloni", a via pública com início na via denominada Rua Francisco Portinari e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 71 e 77, e conta com 320,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
30 de maio de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROCOLO Nº CETSRS 30/05/2022 - 17:06 7115/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO

